

PORTARIA Nº 1.488, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Lotação de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO que as lotações iniciais dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas devem ser efetivadas depois de ultimado o concurso de remoção, conforme preconiza o § 1º do art. 12 da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a publicação do Edital DAGP nº 4/2024, no Diário da Justiça Eletrônico em 25.09.24, o qual tornou público o resultado final do 1º Concurso Interno de Remoção do exercício de 2024, promovido pela Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO, por fim, que foram promovidas as opções pelas Unidades Judiciárias disponibilizadas no Edital de Convocação CGJ nº 01/2024, em conformidade com a ordem de classificação no Concurso Público para provimento do cargo de Técnico Judiciário – área judiciária do Poder Judiciário do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, em caráter definitivo, o servidor **Igor Medeiros Rodrigues Menezes**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, na Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 423, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Ficam mantidos os termos estabelecidos na Portaria nº 639, de 28 de fevereiro de 2023 (Dje 1º.03.23), a qual nomeou o supradito servidor para exercer a função de Chefe de Expediente e Serviços Diversos, com lotação no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 11/10/2024